



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 122/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas utilizadas em serviços de Saúde, deste Município.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 24 de agosto de 2012.

O edital poderá ser solicitado através do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 123/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa especializada em locação e instalação e manutenção de painéis rodoviários a ser utilizados pela Secretaria do Turismo na divulgação do Município e Guaíra – PR.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2012.

O edital poderá ser solicitado através do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 124/2012

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: : Registro de Preços para contratação de empresa no ramo de hotelaria, para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos a serem realizados pelo Município de Guaíra-PR.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 22 de agosto de 2012.

O edital poderá ser solicitado através do email rosib@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9918.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2012.

DECISÃO

1. Com base nas informações documentadas nos autos e no Parecer Jurídico:

I – NEGO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME, de conformidade com os termos da Ata do Pregão Presencial nº 105/2012 registrada e firmada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados sob Portaria nº 332/2011.

II – ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., de conformidade com a íntegra da ata do Pregão Presencial nº 105/2012, lavrada em sessão pública.

III – Remetam-se os autos, à Secretaria Municipal de Administração, para cumprimento dos procedimentos legais.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Guaíra - Paraná, 03 de agosto de 2012.

Dr. Manoel Kuba.
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 186/2012

Data: 31.07.2012

Ementa: declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área destinada à edificação da nova unidade básica de saúde de Bela Vista no município de Guaíra – PR.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município c.c. a alínea “g” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.1941, e considerando o Memorando sob o nº 2012003383 de 31.05.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação — amigável ou judicial — o imóvel a seguir relacionado:

➤ lote 03 da quadra 07 do loteamento denominado Patrimônio de Bela Vista, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, com área de 545,85 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Avenida dos Pioneiros numa extensão de 15,49 metros; LADO DIREITO: confronta-se com o lote 04 numa extensão de 39,84 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se com o lote 02, numa extensão de 32,94 metros; FUNDOS: confronta-se com parte do lote 06 numa extensão de 15,00 metros, para fins de desapropriação.

Art. 2º A área, objeto da desapropriação constante no artigo 1º, objetiva atender interesse público, consistente na futura edificação da nova unidade básica de saúde de Bela Vista, nos termos da alínea “g” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 190/2012

Data: 03.08.2012

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a art. 4º, III da Lei Orçamentária Anual nº 1754 de 15/12/2011, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas às dotações para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2012, as fontes de despesas ID USO 33747; 33749; 33771; 33772; 33773; 33790; 33810; 33815; 33824; 33825; 33826; para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 177.019,43 (Cento e setenta e sete mil, dezenove reais e quarenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Classificação funcional programática

<u>Classificação Dotação</u>		Fonte	R\$	
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto de Assist. Social			
33.90.30.00	Material de Consumo	33815	R\$	157,51
33.90.30.00	Material de Consumo	33824	R\$	7.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	33825	R\$	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	33826	R\$	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33749	R\$	14.266,34
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33810	R\$	13.092,91
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	R\$	6.658,94
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33825	R\$	22.475,29
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33826	R\$	8.178,59
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização dos Programas do SUAS			
33.90.30.00	Material de Consumo	33772	R\$	347,81
33.90.30.00	Material de Consumo	33773	R\$	18.590,66
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33773	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33771	R\$	21.517,95
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33773	R\$	15.000,00
08.243.0039.2.055	Manutenção e Revitalização Dpto de Assistência Social a Criança e Adolescente			



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33790	R\$	12.820,32
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	33747	R\$	3.913,11
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	177.019,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por intermédio do SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancários das fontes de recursos e das receitas oriundas do Exercício de 2011 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal